



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.oriandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

DECRETO Nº 4.600

De 02 de janeiro de 2017.

“Institui expediente interno nos setores do Paço Municipal nos dias que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando as necessidades burocráticas de organização dos diversos setores do Paço Municipal para o pleno desempenho de suas atividades e funções para o exercício 2017, em razão principalmente da mudança de governo municipal e de seu quadro de pessoal, cuja operacionalização demanda dedicação exclusiva por parte dos servidores ali lotados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído expediente interno no Paço Municipal entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2017, não havendo nestes dias atendimento ao público, ressalvados os procedimentos licitatórios porventura já designados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 02 de janeiro de 2017.

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto

Prefeito Municipal